



EDITAL N. °58/2025

AG PEPACC/AVISO 02/C.3.2.4/2025

C 3.2 "Silvicultura Sustentável"

Estabilização de Emergência Pós-Incêndio C.3.2.4 "Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos"

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS FLORESTAIS

Vitor Eugénio das Neves Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, a área afetada pelo Incêndio Rural, com início a 15 de agosto de 2025, localizada nas freguesias da Lousã, Vilarinho e Serpins, do Concelho da Lousã, vai ser alvo de um conjunto de intervenções de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio, no âmbito de uma candidatura à Tipologia C.3.2.4 "Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos", com o objetivo de contribuir para a atenuação das alterações climáticas, promover o desenvolvimento sustentável, uma gestão eficiente dos recursos naturais, melhorar os serviços dos ecossistemas e preservar os habitats e as paisagens.

As intervenções a realizar estão previstas no anexo I da Portaria nº 125/2025/1, de 21 de março, na sua redação atual e inserem-se no conjunto de medidas de organização do território – silvicultura e infraestruturização- e de prevenção e proteção de infraestruturas, minimizando os efeitos negativos nos ecossistemas afetados, através da recuperação das áreas ardidas e da proteção contra a erosão hídrica do solo e a escorrência superficial dos caminhos, nomeadamente:

I. Recuperação de troços e secções da rede secundária de faixas de gestão de combustível:

Considera a realização de operações de corte e eliminação de árvores queimadas sem valor comercial

II. Recuperação de pontos de água:

III. Recuperação e tratamento de rede viária florestal complementar:



Contempla a regularização e nivelamento da plataforma e o reperfilamento de valetas.

IV. Controlo de Erosão, tratamento e proteção de encostas:

Inclui a instalação de barreiras de resíduos florestais e troncos e o corte e processamento de resíduos florestais.

V. Regularização do regime hidrológico das linhas de água:

Nesta operação pretende-se proceder ao corte do material lenhoso queimado, que se encontra a obstruir o escoamento das águas no leito. Serão igualmente realizadas ações de consolidação e estabilização das margens através de técnicas de engenharia natural. No âmbito das ações de correção torrencial de pequena dimensão, realizar-se-ão trabalhos de desobstrução de passagens hidráulicas e aquedutos para drenagem de águas pluviais.

VI. Diminuição da perda da biodiversidade:

No âmbito desta tipologia de investimento considera-se a instalação de comedouros para a fauna selvagem.

A localização do conjunto de intervenções encontra-se assinala na cartografia em anexo, devendo os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores de áreas florestais abrangidas dirigirem-se à Câmara Municipal da Lousã – Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural – para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos. Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, iniciando-se em 2026 as intervenções anteriormente identificadas.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e publicado no sítio institucional do Município da Lousã.

Lousã, 04 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

**Victor Eugénio das
Neves Carvalho**
Assinado de forma digital por
Victor Eugénio das Neves
Carvalho
Dados: 2025.12.05 09:34:19 Z
Vitor Eugénio das Neves Carvalho